



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 889, DE 2023
(Do Sr. Marcos Tavares)

Requer a Excelentíssima Senhora Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a viabilização de recursos financeiros para reforma e revitalização do Parque Natural Municipal da Taquara, no 3º Distrito do Município de Duque de Caxias.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

INDICAÇÃO Nº , __de 2023.

(Do Sr. Marcos Tavares)

Requer a Excelentíssima Senhora Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a viabilização de recursos financeiros para reforma e revitalização do Parque Natural Municipal da Taquara, no 3º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Excelentíssima Senhora Ministra,

O Parque Natural da Taquara, localizado no 3º Distrito do município de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, parece um paraíso. Frequentado pelos moradores da região desde 1992, o oásis é uma área preservada de Mata Atlântica com cachoeiras, rios e enorme biodiversidade. No local, até o mico-leão-dourado, espécie de primata ameaçada de extinção, já foi visto. Porém, o Parque Natural da Taquara sofre com problemas como a degradação do bioma, além da falta de infraestrutura.

Localizado no meio da Serra dos Órgãos, mais precisamente entre a Apa Petrópolis e a Reserva do Tinguá, o Parque Natural da Taquara chega a receber até 4 mil pessoas por mês, durante o verão. São moradores do município, da Baixada Fluminense e de cidades vizinhas, que visitam o local para admirar suas quedas d'água e belezas naturais.

Temos envidado esforços para garantir a proteção das áreas de preservação ambientais no Brasil, essenciais para a conservação dos recursos hídricos, da paisagem, da estabilidade geológica, da biodiversidade, do fluxo gênico de fauna e flora e do solo e para assegurar o bem-estar das populações humanas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

Insta salientar que o Parque Natural da Taquara é uma Unidade de Conservação de uso sustentável que tem como objetivo conservar amostras dos ecossistemas naturais, propiciar a recuperação dos recursos hídricos e recuperar áreas degradadas, promovendo sua revegetação com espécies nativas. Além de incentivar atividades de pesquisa, monitoramento ambiental e educação ambiental, os parques ecológicos também estimulam atividades de lazer e recreação da população em contato harmônico com a natureza.

Frise-se que toda Unidade de Conservação, deve possuir um plano de manejo: instrumento técnico que estabelece o zoneamento e as normas que devem regular o uso da área e o manejo dos recursos naturais existentes de acordo com os objetivos gerais, conciliando as ações necessárias para a gestão com a preservação ambiental. O plano de manejo abrange a área da UC, sua zona de amortecimento e seus corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover a integração entre a vida econômica e social das comunidades vizinhas.

Cabe ressaltar que as Unidades de Conservação (UCs) são áreas naturais protegidas pelo governo brasileiro para a preservação dos recursos ambientais a longo prazo. Com a promulgação da Lei nº 9.985 em 2000, foi instituído o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), compreendendo as três esferas de governo (federal, estadual e municipal) e possibilitando uma visão integrada das áreas a serem preservadas, bem como mecanismos de participação da sociedade na gestão e fiscalização das UCs.

Diante do exposto, conto com a sensibilidade de Vossa Excelência, para atender esta demanda, tendo em vista a necessidade de se fomentar a visitação deste belíssimo patrimônio de beleza natural, sendo necessárias ações em conjunto e investimentos do Ministério.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2023.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ



FIM DO DOCUMENTO